

23 de Julho | 14h

2º LEILÃO DO NÚCLEO DE CRIADORES DE
TABAPUÃ

CATALÃO E REGIÃO

LOCAL: TATERSAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CATALÃO

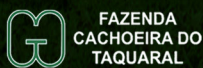


REALIZAÇÃO



Touros, Vacas Paridas e Novilhas Prenhe

CONVIDADOS



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do

comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento

do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

01

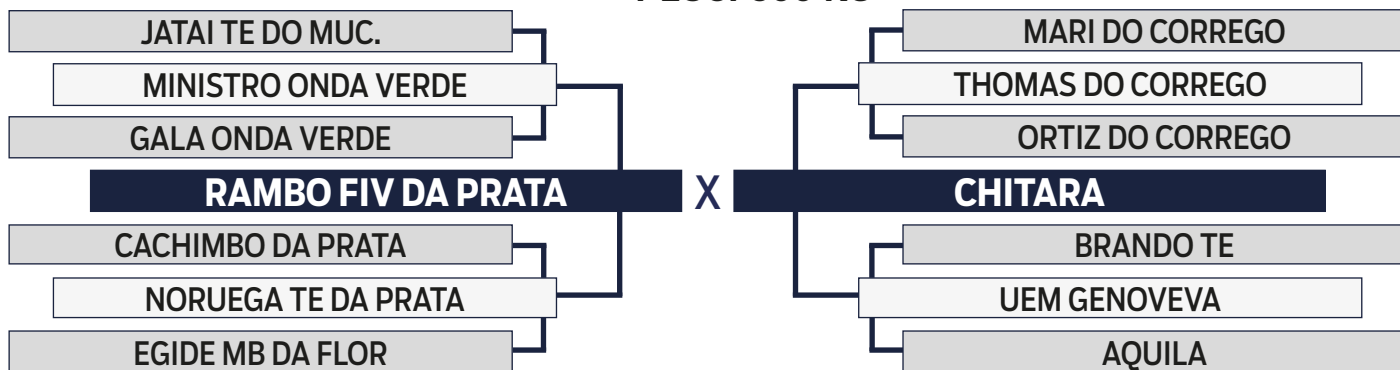
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



HILEIA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 385 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 14/12/2020
PESO: 500 KG



PRENHE DO AVOCADO - CSCD 965 - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

02

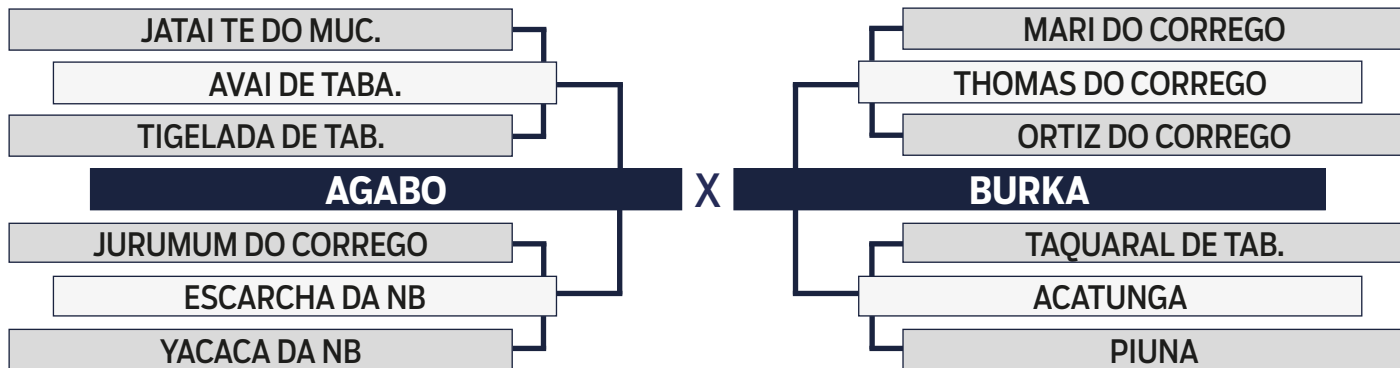
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



JUJUBA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 459 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 14/03/2022
PESO: 350 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

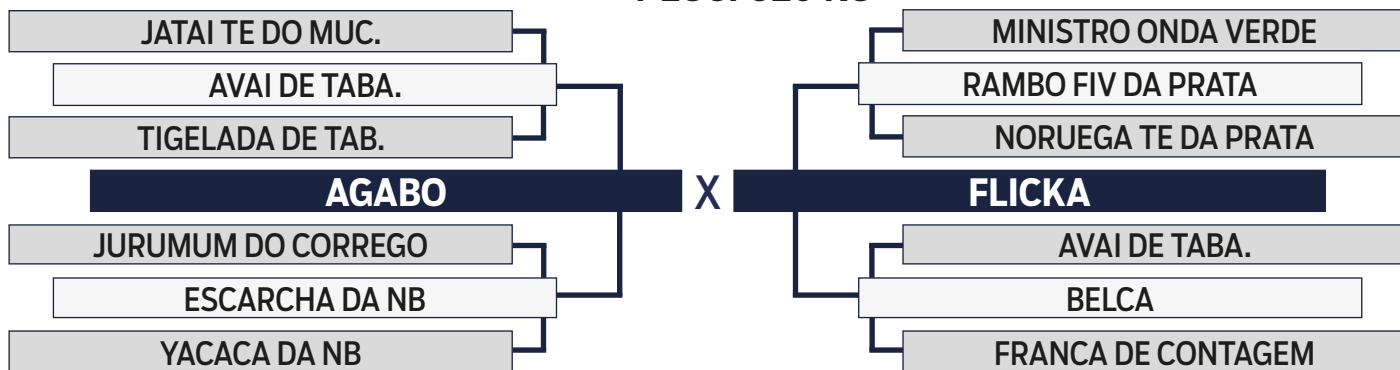
03
DUPLO

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



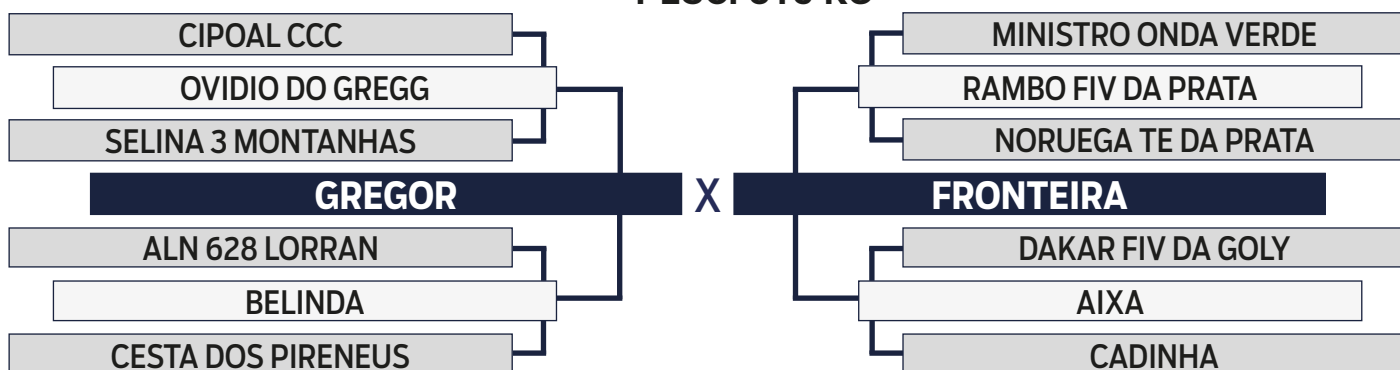
JARDA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 461 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 28/03/2022
PESO: 320 KG



IAUNA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 464 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 06/05/2022
PESO: 315 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

04

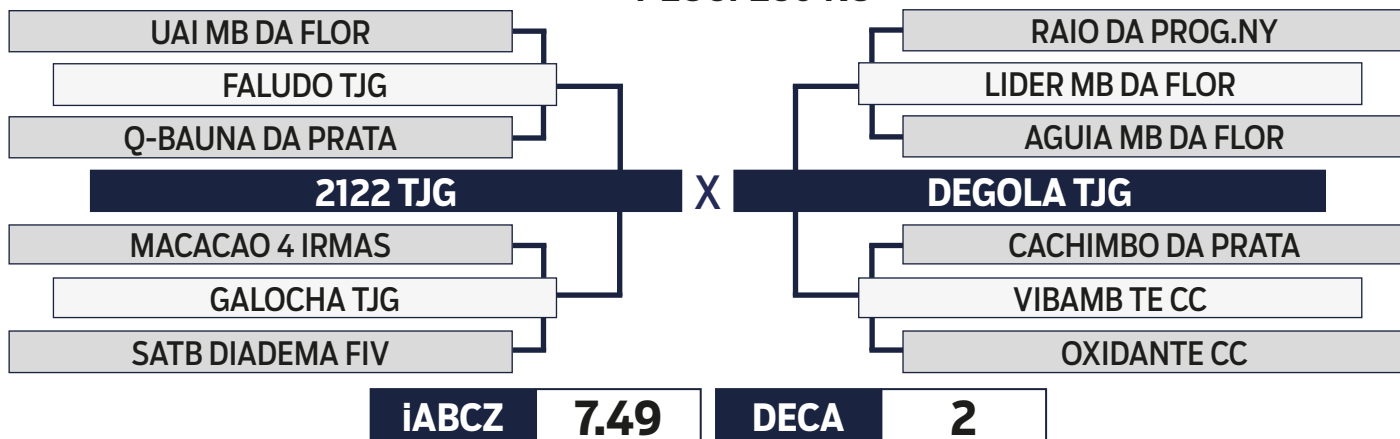
INDIVIDUAL

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



ORQUESTRA

SEXO: FÊMEA - REG: IJCL 111 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 07/01/2023
PESO: 280 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

05

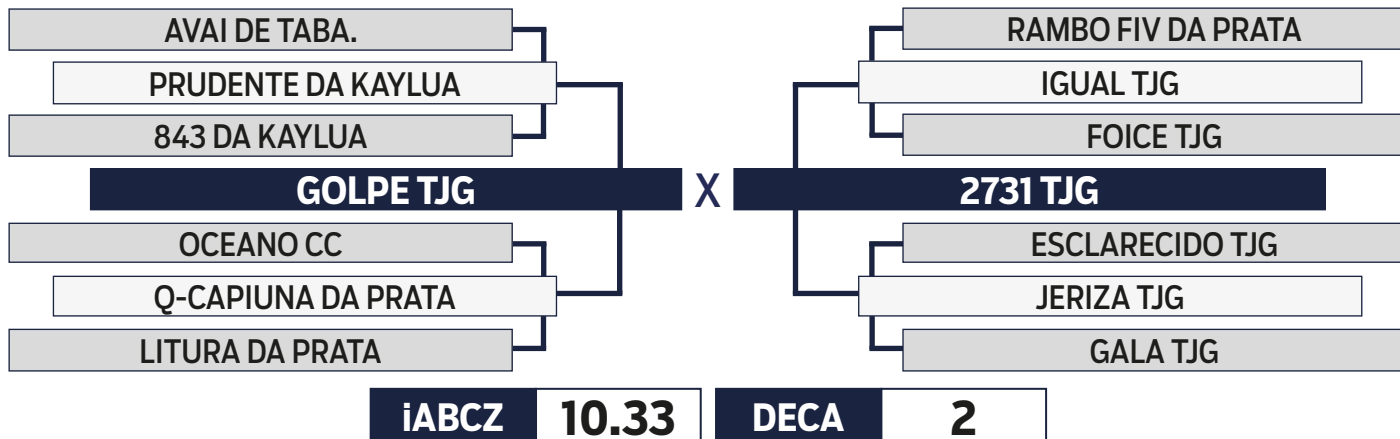
INDIVIDUAL

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



NAIADE TJG

SEXO: FÊMEA - REG: TJG 3718 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 01/10/2022
PESO: 300 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

06

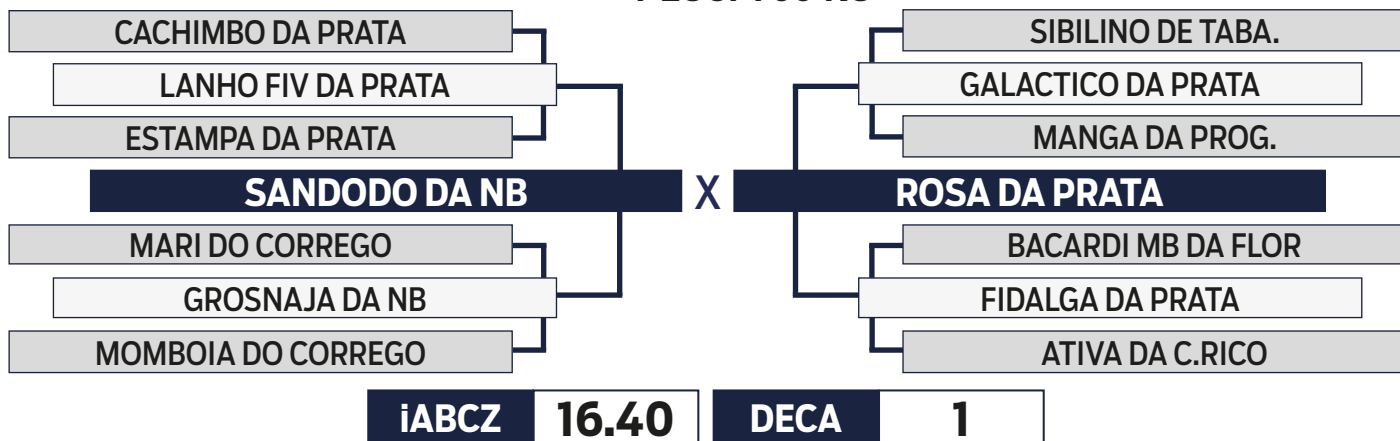
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



INCONDICIONAL TJG

SEXO: FÊMEA - REG: TJG 1377 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 29/10/2017
PESO: 760 KG



PRENHE DO CISQUEIRO - CSC 11626 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

07

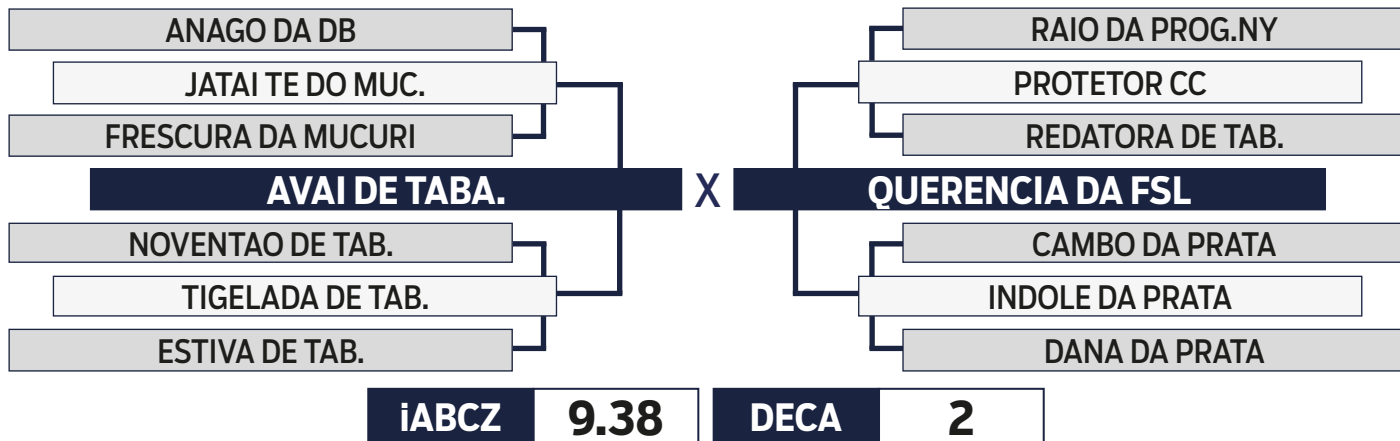
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



AVINA DA ESTANCIA WJ

SEXO: FÊMEA - REG: WJNT 80 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 20/11/2016
PESO: 500 KG



PARIDA DE FÊMEA (JCOJ 553) DO GLADIADOR EM 15/01/2023
PRENHE DO RAMBO - PRTA 325 - PREVISÃO DE PARTO: 02/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

08

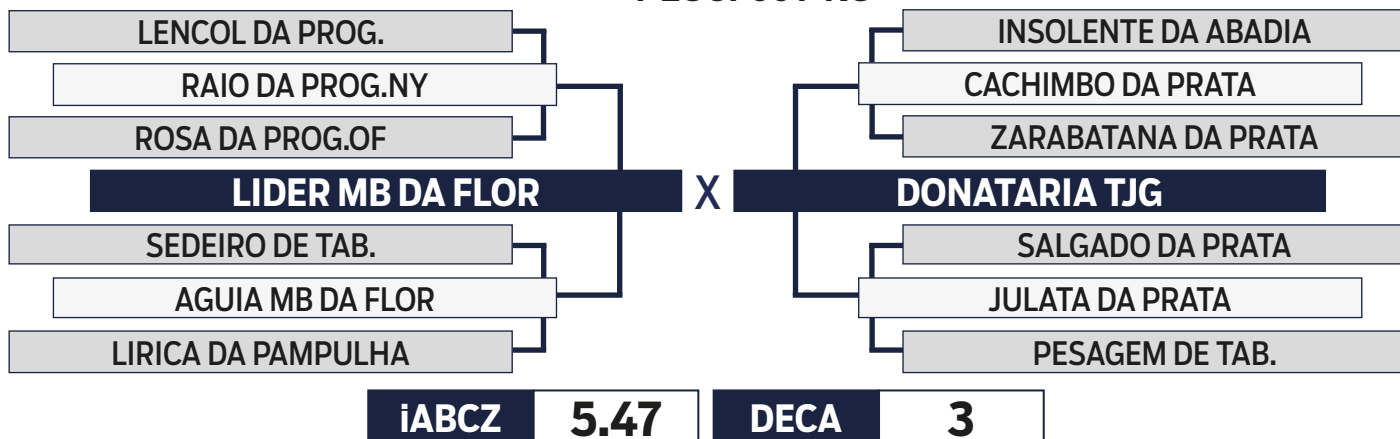
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ZICA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 209 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 01/01/2016
PESO: 607 KG



PARIDA DE FÊMEA (JCOJ 550) DO GLADIADOR EM 06/01/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

09

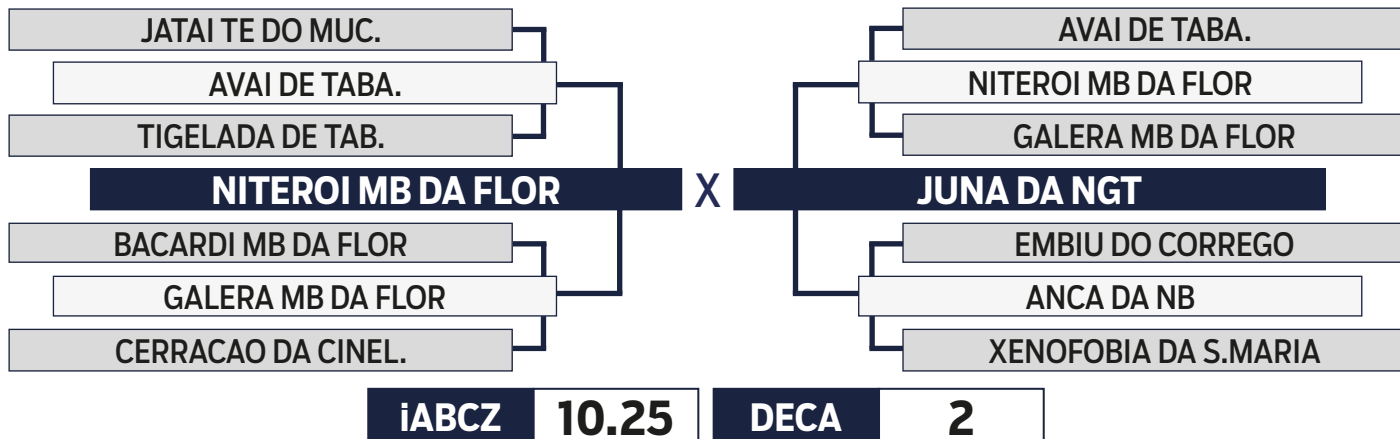
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



EPISTOLA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 422 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 06/11/2020
PESO: 485 KG



PRENHE DO NATUR - GEGO 1111 - PREVISÃO DE PARTO: 02/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

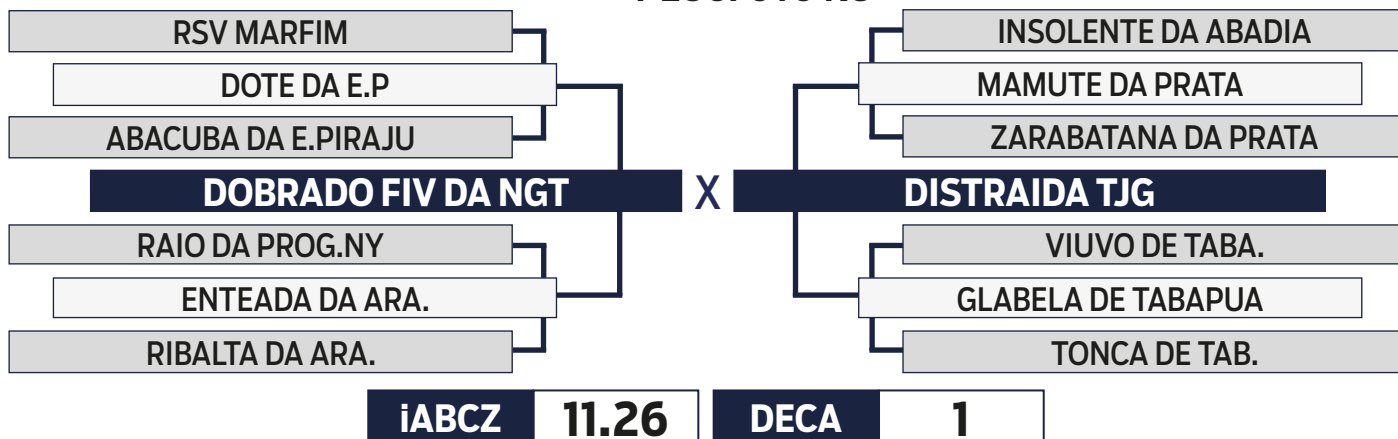
10
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTANCIA DA FSL

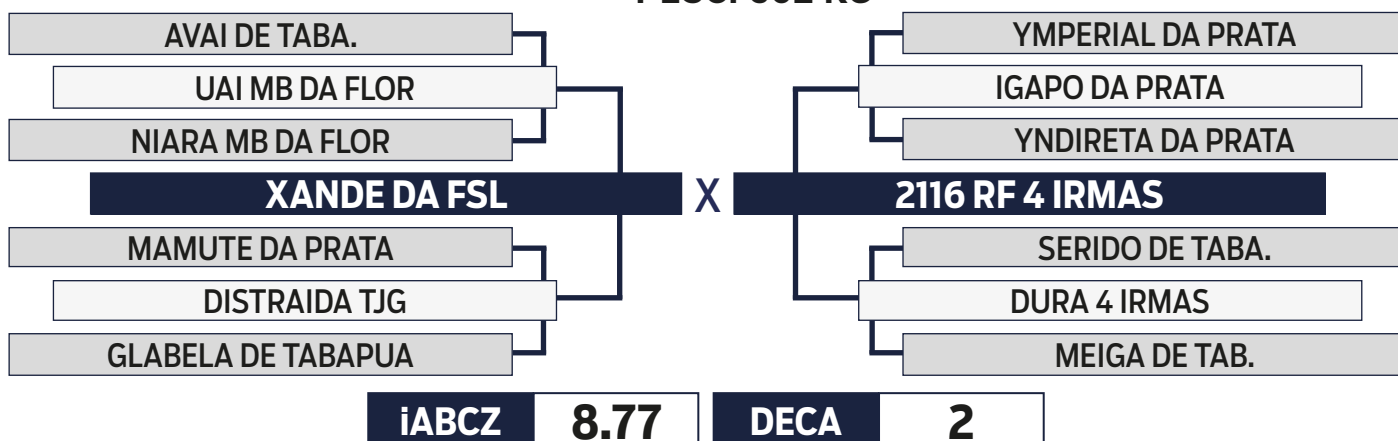
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 375 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 10/01/2020
PESO: 515 KG



PRENHE DO DO RAMBO - PRTA 325 - PREVISÃO DE PARTO: 04/2024

ESMERALDA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 385 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 23/05/2020
PESO: 562 KG



PRENHE DO RAMBO - PRTA 325 - PREVISÃO DE PARTO: 02/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

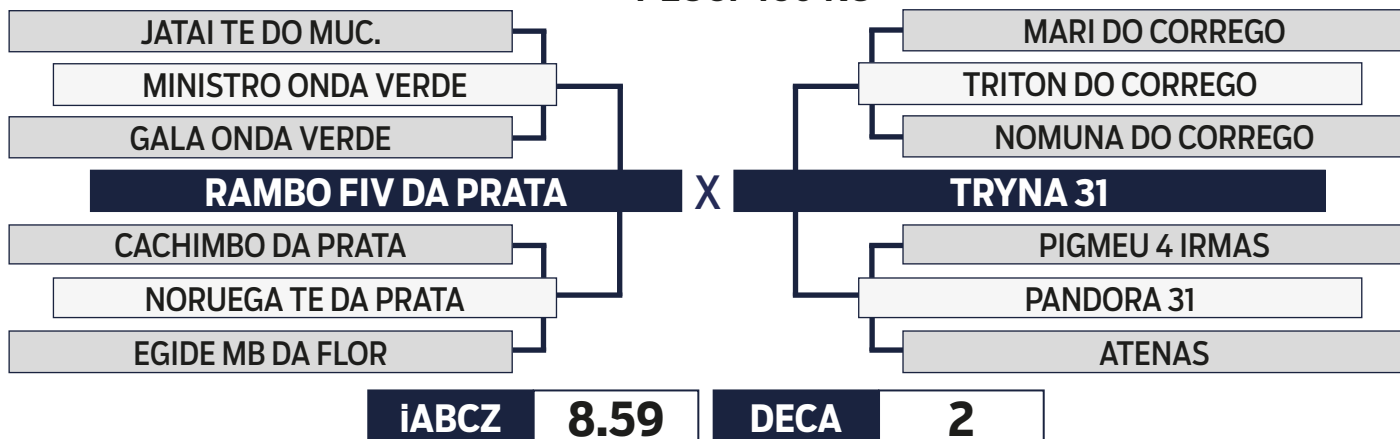
11
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTREIA DA FSL

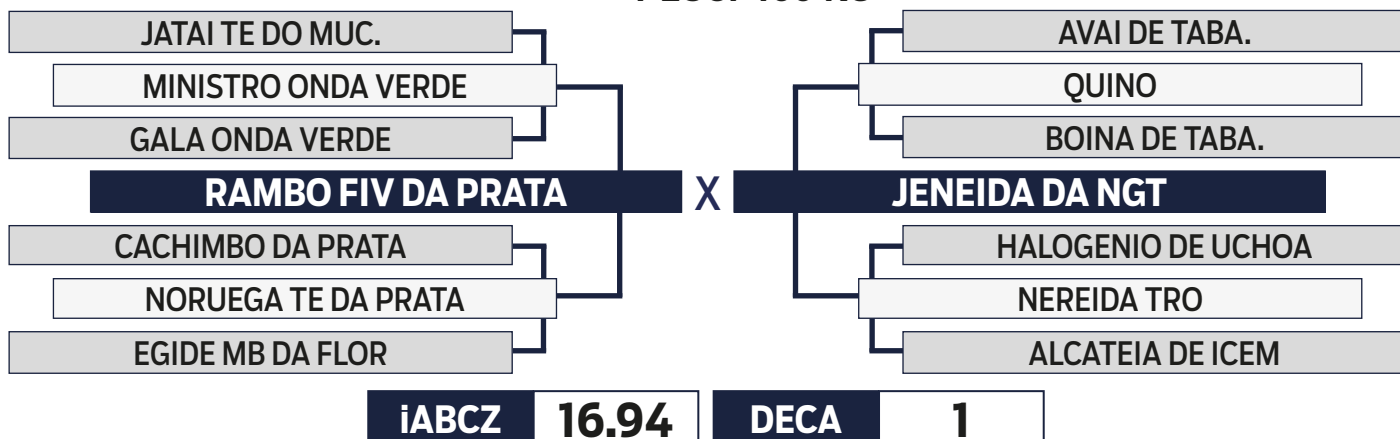
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 406 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 19/09/2020
PESO: 450 KG



PRENHE DO BEETHOVEN NGT - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

FLAUTA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 445 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 30/01/2021
PESO: 460 KG



PRENHE DO GLADIADOR - PREVISÃO DE PARTO: 04/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

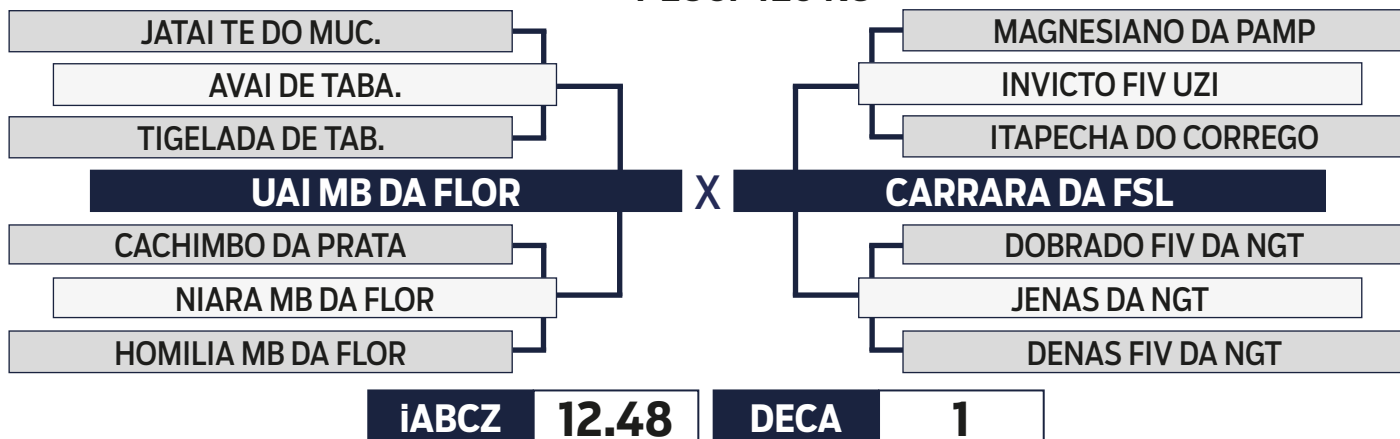
12
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ETAPA DA FSL

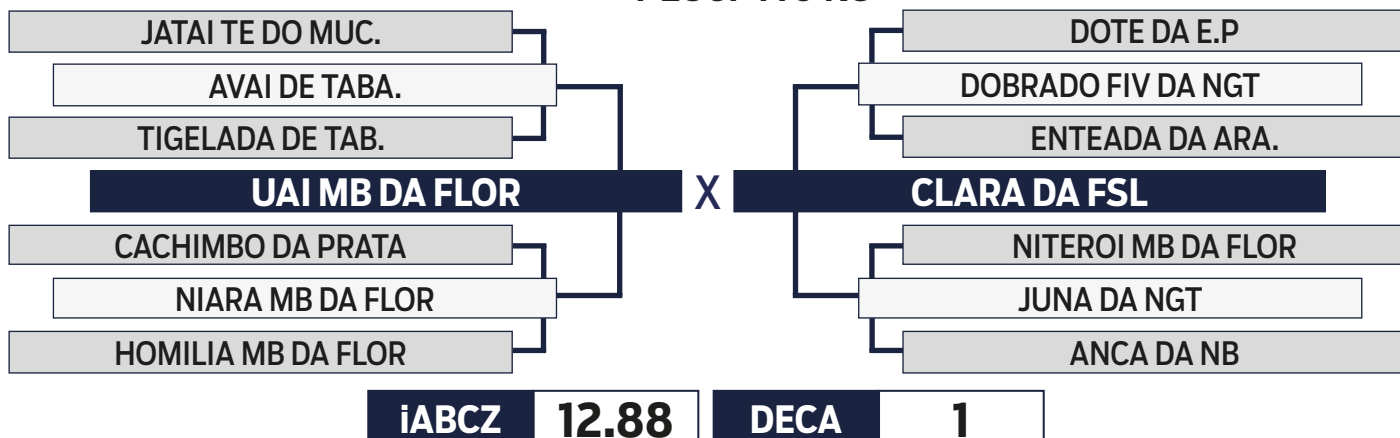
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 411 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 27/09/2020
PESO: 425 KG



PRENHE DO FIRLO - NGT 1615 - PREVISÃO DE PARTO: 02/2024

ESCALA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 424 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 09/11/2020
PESO: 415 KG



PRENHE DO TOTEM - RNF 2523 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

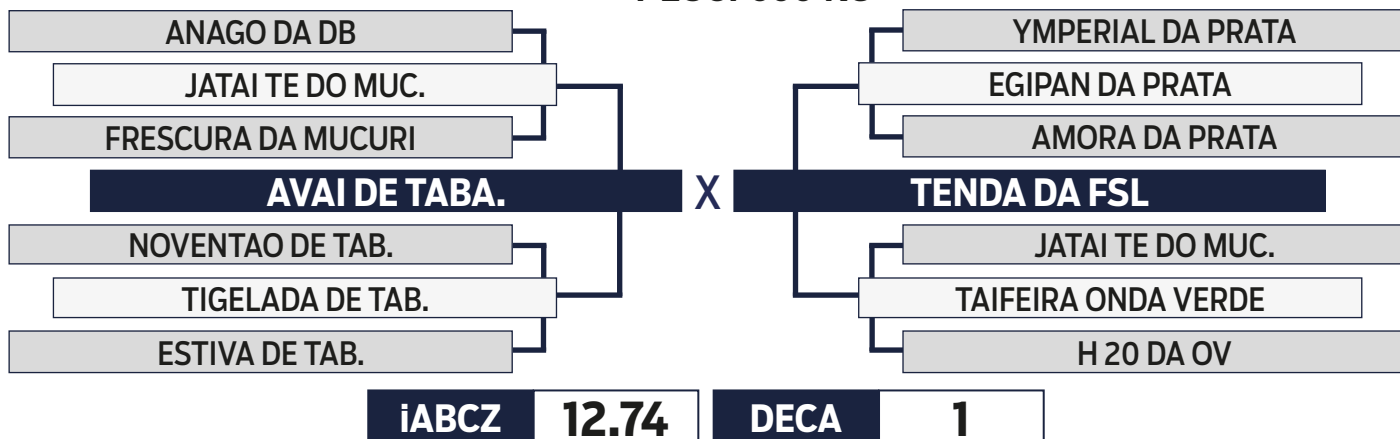
13
INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



ANANA 31

SEXO: **FÊMEA** - REG: **CFI 79** - RAÇA: **TABAPUA PO** - NASC.: **10/05/2016**
PESÓ: **600 KG**



PRENHE DO TROUBLE RF - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

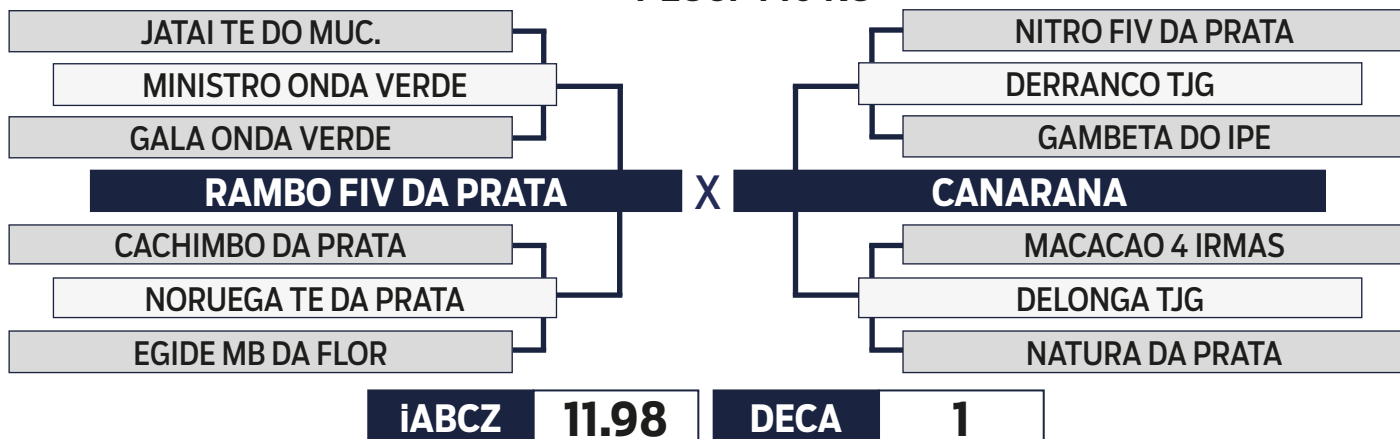
14
DUPLO

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



FORMOSA DA FLEURY

SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 36 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 09/11/2019
PESO: 440 KG



PRENHE DO HOMOGRIFO TJG - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

SERRUDINHA DO CORREGO

SEXO: FÊMEA - REG: CSCD 769 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 18/12/2018
PESO: 470 KG



PRENHE DO TROUBLE RF - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

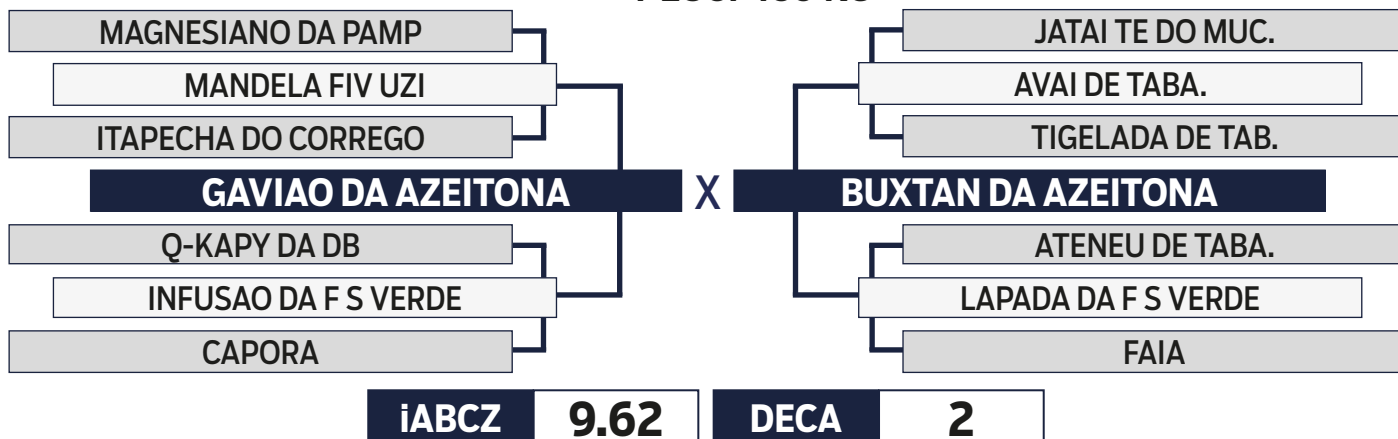
15
DUPLO

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GISA DA FLEURY

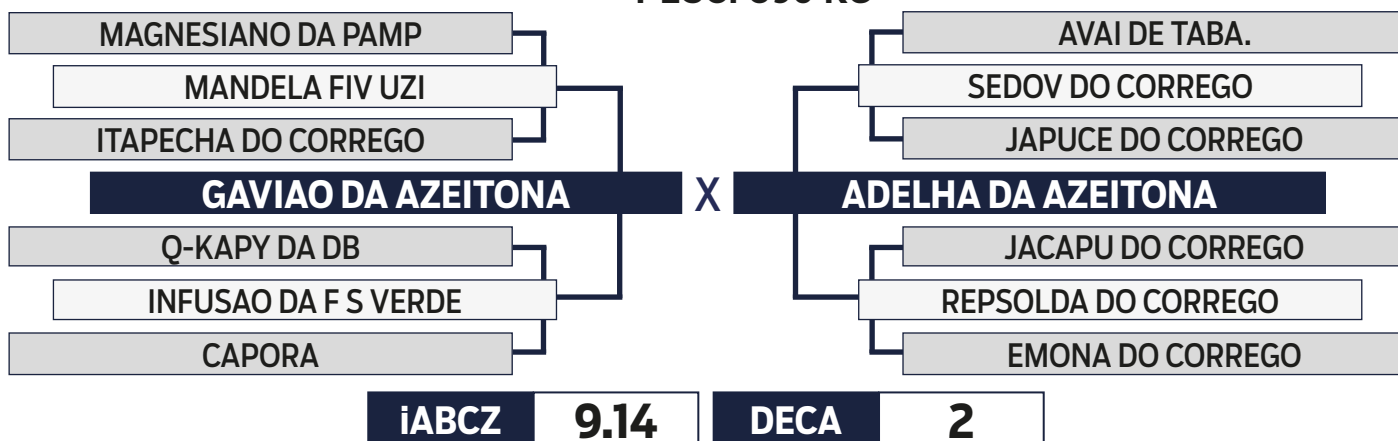
SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 58 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 14/11/2020
PESO: 485 KG



PRENHE DO HOMOGRAFO TJG - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

FELIZE DA AZEITONA

SEXO: FÊMEA - REG: SSNT 760 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 25/09/2020
PESO: 390 KG



PRENHE DO KRISTOPHER NGT - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

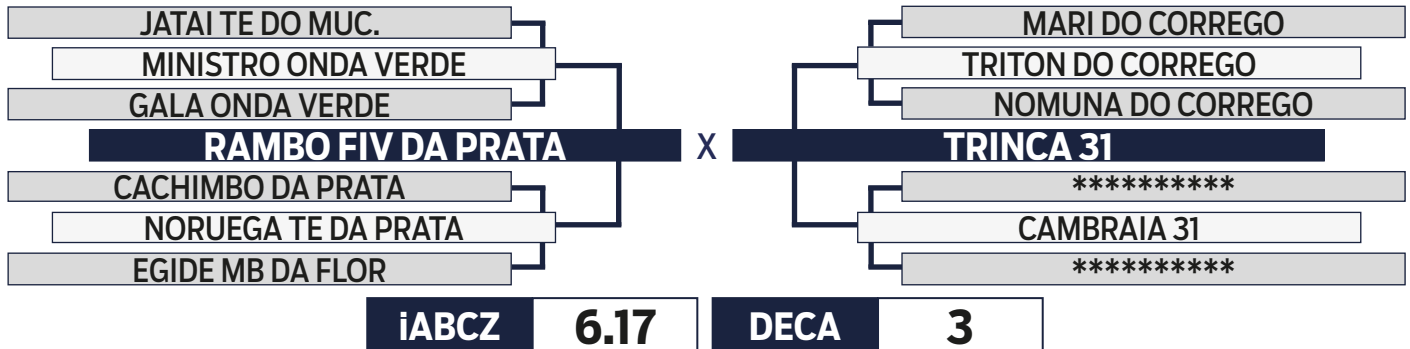
16
TRIPLO

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GINA DA FLEURY

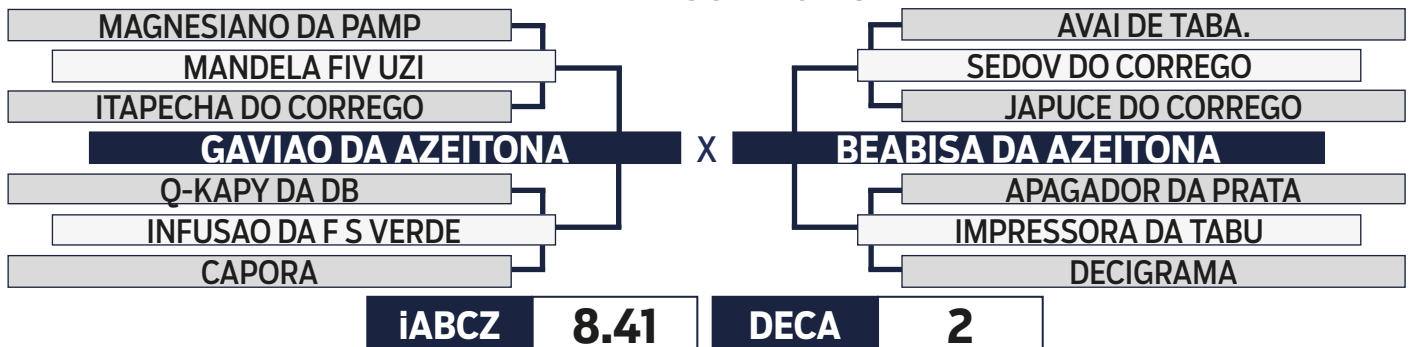
SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 44 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 22/02/2020
PESO: 430 KG



INSEMINADA DO DESTRO TRO

GRAVIOLA DA FLEURY

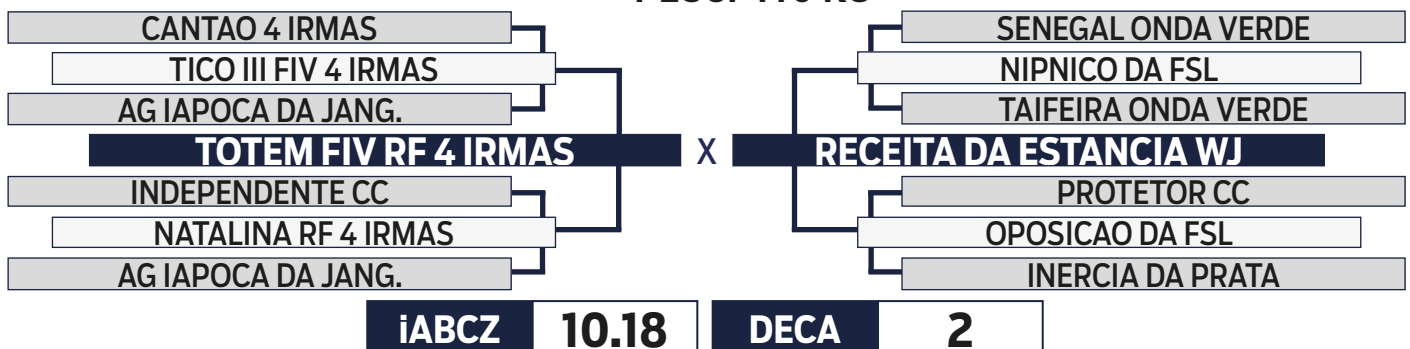
SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 56 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 05/11/2020
PESO: 410 KG



INSEMINADA DO RAMBO - PRTA 325

GIGI DA FLEURY

SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 67 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 12/12/2020
PESO: 410 KG



INSEMINADA DO RAMBO - PRTA 325

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

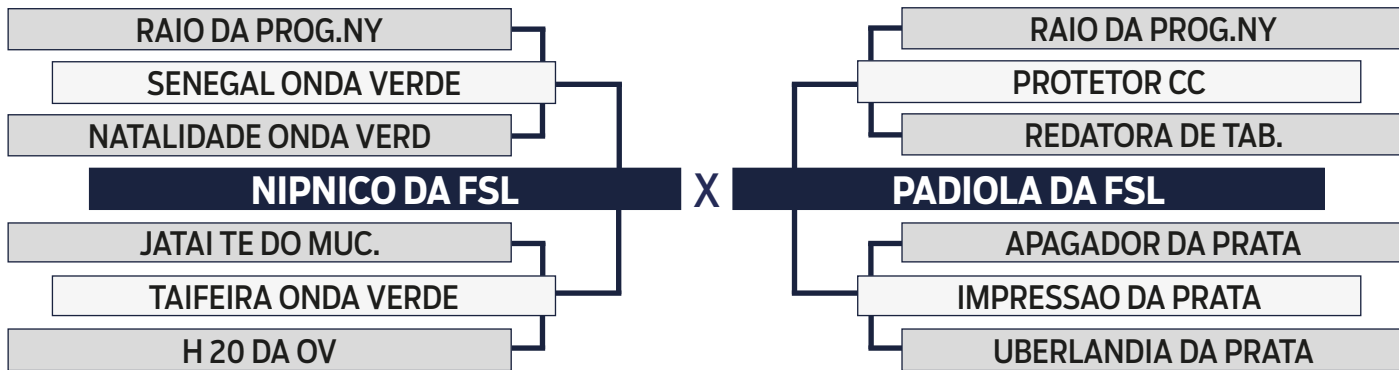
17
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILLIAN JUNIOR



MIRA DA ESTANCIA WJ

SEXO: FÊMEA - REG: WJNT 84 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 22/05/2017
PESO: 710 KG



PRENHE DO CACIFE FIV DA GÊ - TVCA 825 - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

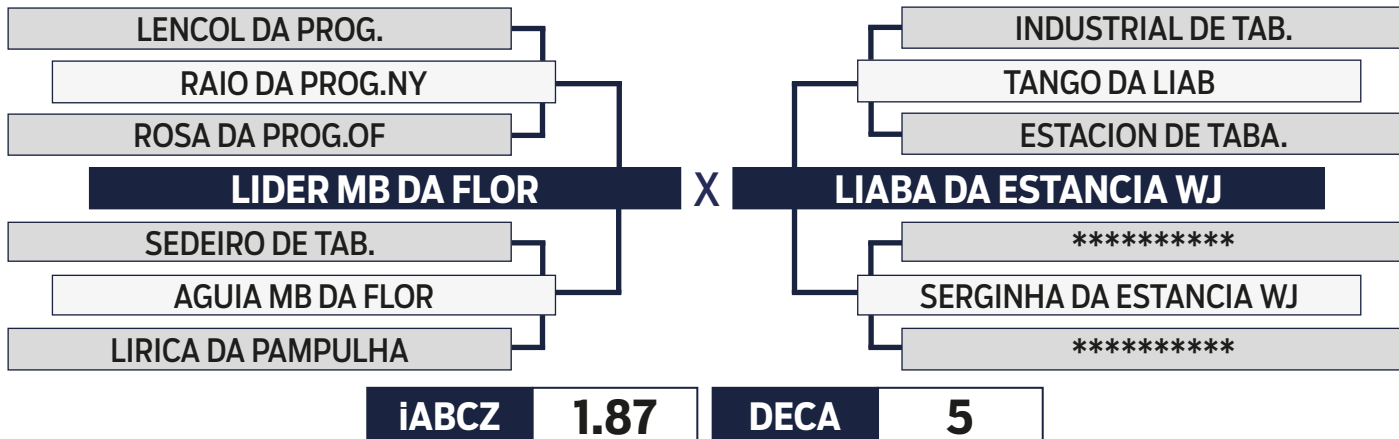
18
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILLIAN JUNIOR



LIDERA DA ESTANCIA WJ

SEXO: FÊMEA - REG: WJNT 120 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 10/11/2020
PESO: 495 KG

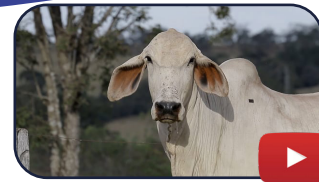


PRENHE DO CFI 265 - PREVISÃO DE PARTO: 03/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

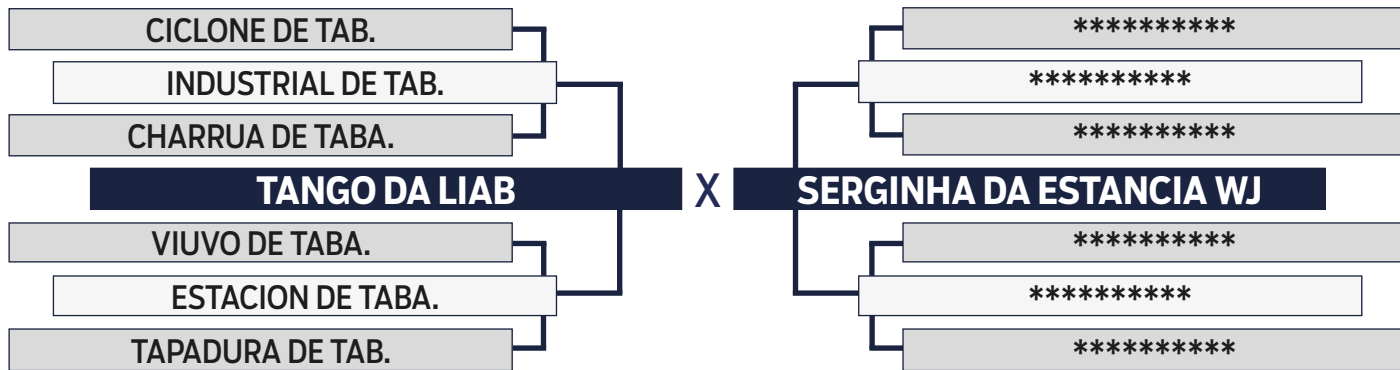
19
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILLIAN JUNIOR



LIABA DA ESTANCIA WJ

SEXO: FÊMEA - REG: WJNJ 6 - RAÇA: TABAPUA PC - NASC.: 06/10/2017
PESO: 600 KG



PRENHE DO CACIFE FIV DA GÊ - TVCA 825 - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

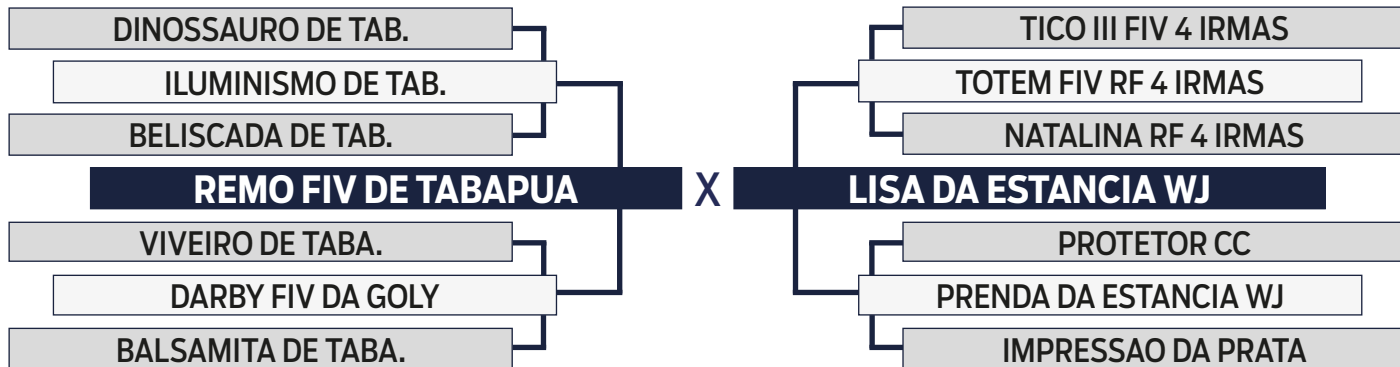
20
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILLIAN JUNIOR



REMAA DA ESTANCIA WJ

SEXO: FÊMEA - REG: WJNT 150 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 15/11/2022
PESO: 270 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

21

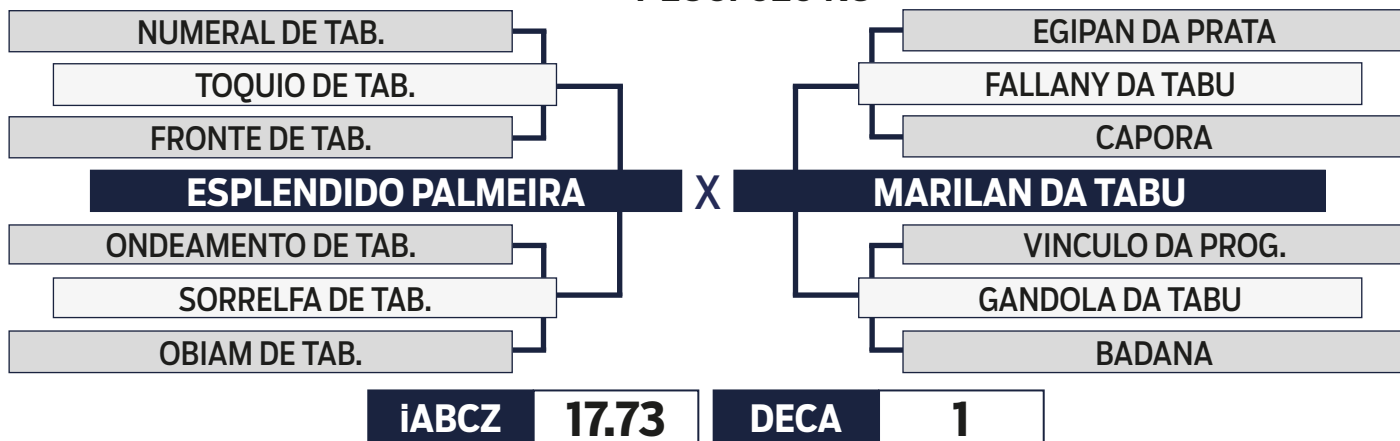
INDIVIDUAL

Vendedor:
JAIME BUENO AGUIAR



JEOVITA FIV DA TABU

SEXO: FÊMEA - REG: PTR 962 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 18/08/2019
PESO: 525 KG



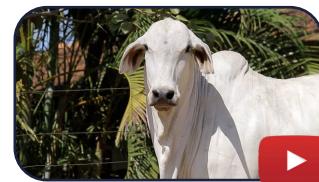
PRENHE DO DENSO FIV DA GÊ - TVCA 1063 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

22

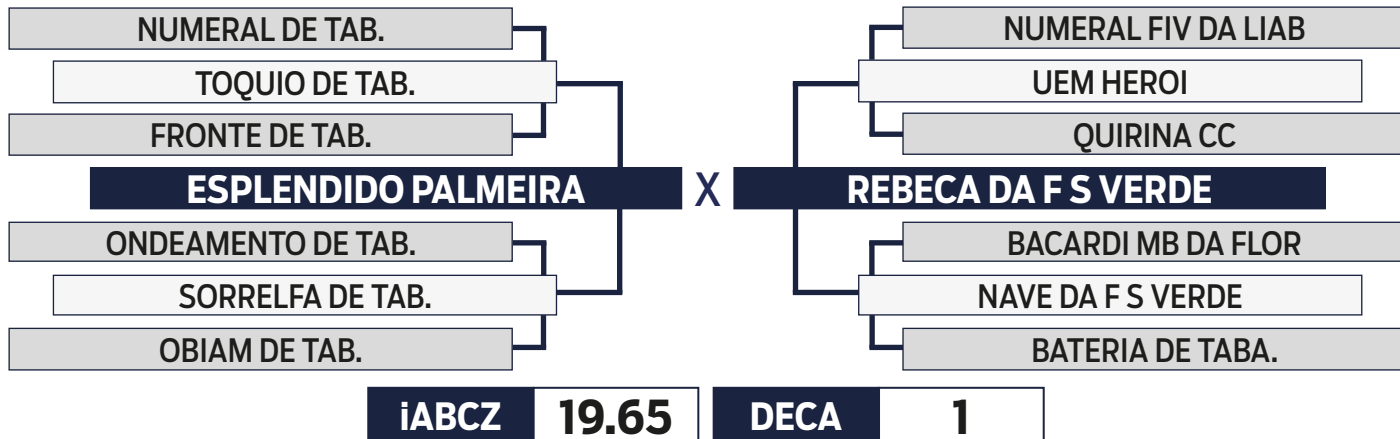
INDIVIDUAL

Vendedor:
JAIME BUENO AGUIAR



LUADA FIV DA TABU

SEXO: FÊMEA - REG: PTR 1004 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 13/08/2020
PESO: 520 KG



PRENHE DO ORAGO DA F S VERDE - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

23

INDIVIDUAL

Vendedor:
TJG AGROPECUÁRIA



2511 TJG

SEXO: FÊMEA - REG: TJG 2511 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 06/09/2020
PESO: 633 KG



iABCZ 13.99 DECA 1

PRENHE DO KABULOSO TJG - PREVISÃO DE PARTO: 10/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

24

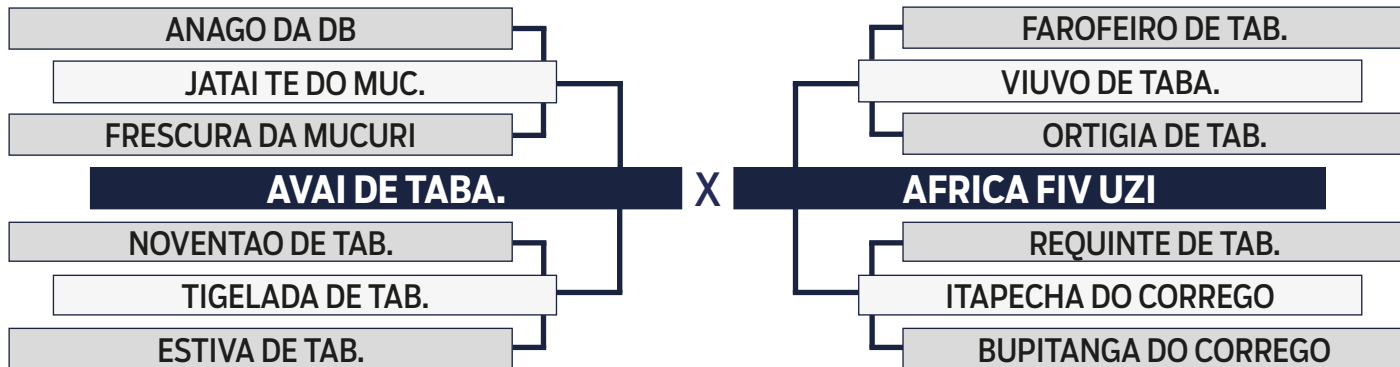
INDIVIDUAL

Vendedor:
WAGNER MIRANDA



EMERITA FIV PARQUE

SEXO: FÊMEA - REG: PARQ 2152 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 20/02/2022
PESO: 570 KG



iABCZ 9.99 DECA 2

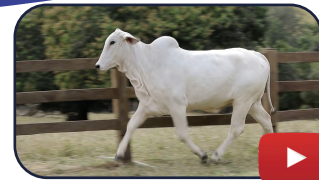
PRENHE DO DESTAQUE FIV DO PARQUE - PARQ 2150 - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

25

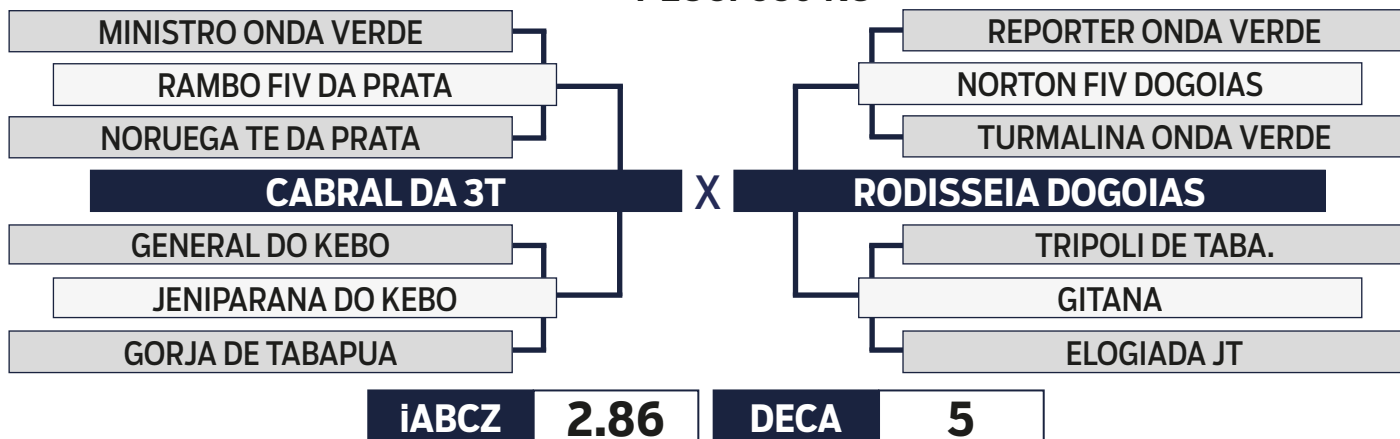
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILIAN FRAGA GUIMARAES



UNABELA DOGOIAS

SEXO: FÊMEA - REG: GEGO 2469 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 20/10/2019
PESO: 580 KG



PRENHE DO CISQUEIRO DO CORREGO - CSC 11626 - PREVISÃO DE PARTO: 12/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

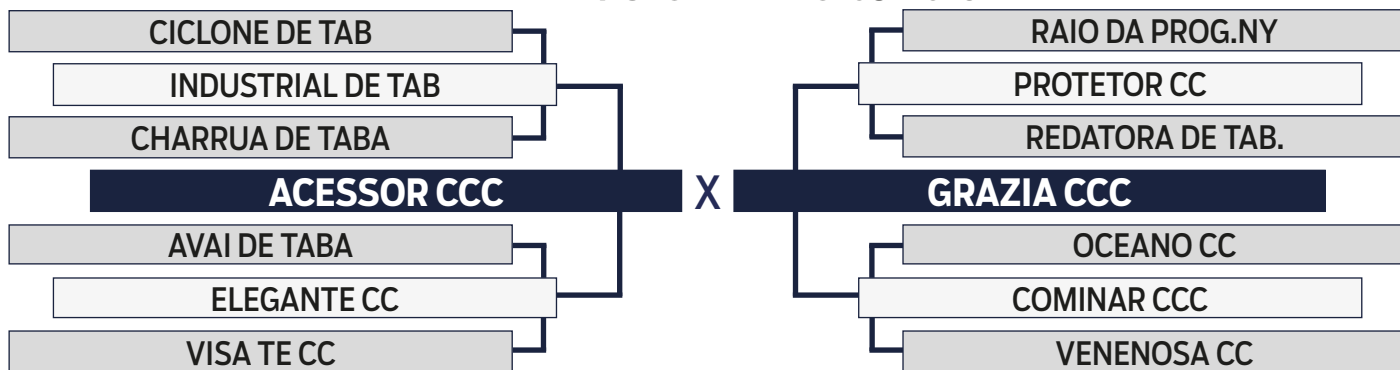
26
EMBRIÃO

Vendedor:
RENATO XIMENES - TABAPUÃ DA RECANTO



ACESSOR CCC X GRAZIA CCC

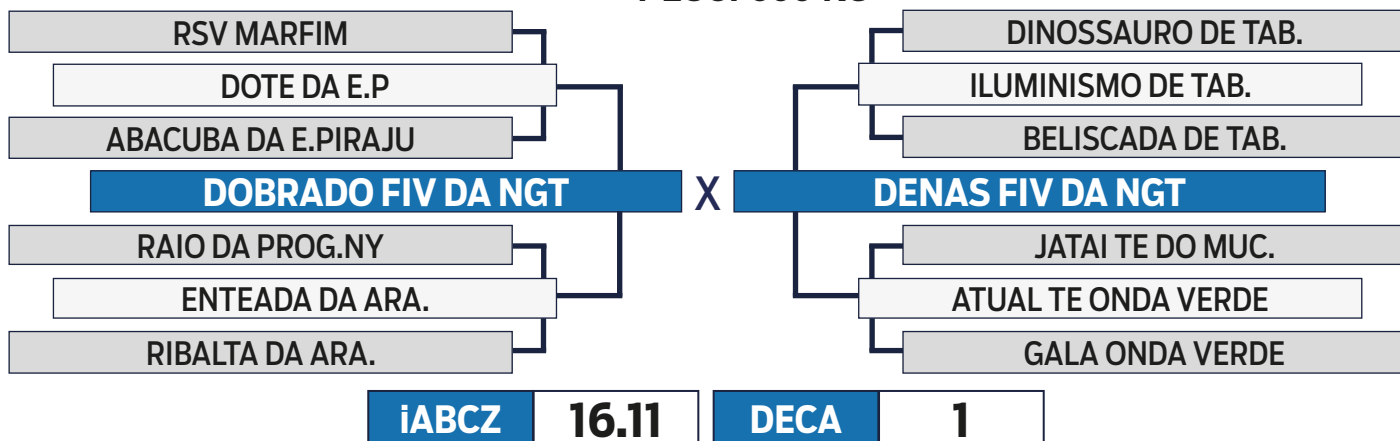
SEXADA DE MACHO
PREVISÃO DE PARTO: 08/2023



RECEPTORA

JENAS DA NGT

SEXO: FÊMEA - REG: NGT 3774 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 05/11/2015
PESO: 600 KG



27

INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



HADOQUE

SEXO: MACHO - REG: Tfv 326 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 15/01/2020
PESO: 670 KG - PE: 36 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

28

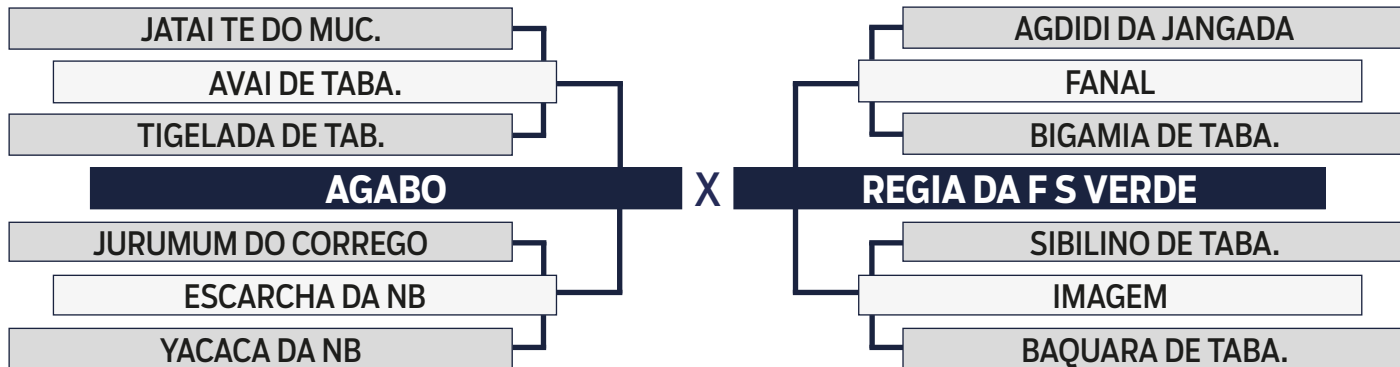
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



IBERO

SEXO: MACHO - REG: Tfv 399 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 23/01/2021
PESO: 630 KG - PE: 37 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

29

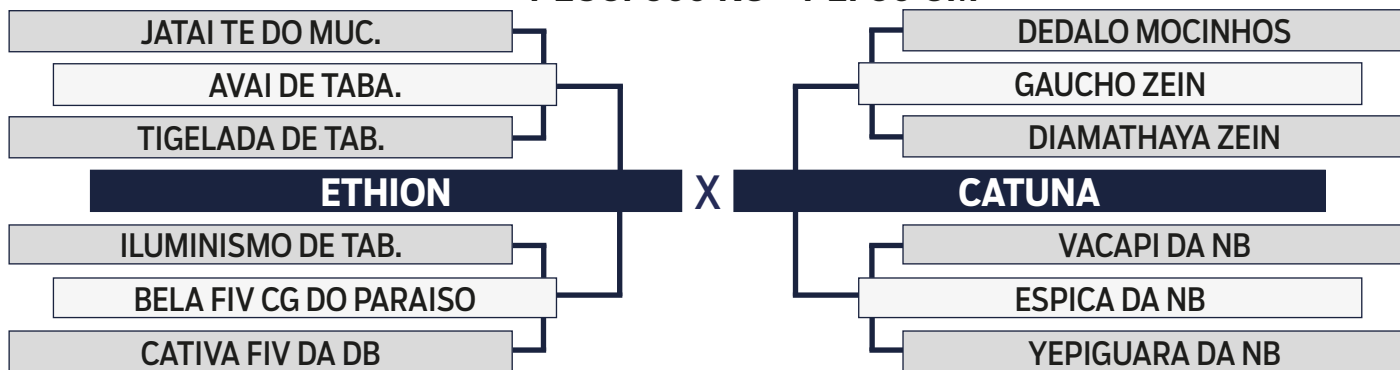
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



INGO

SEXO: MACHO - REG: Tfv 407 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 20/04/2021
PESO: 560 KG - PE: 36 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

30

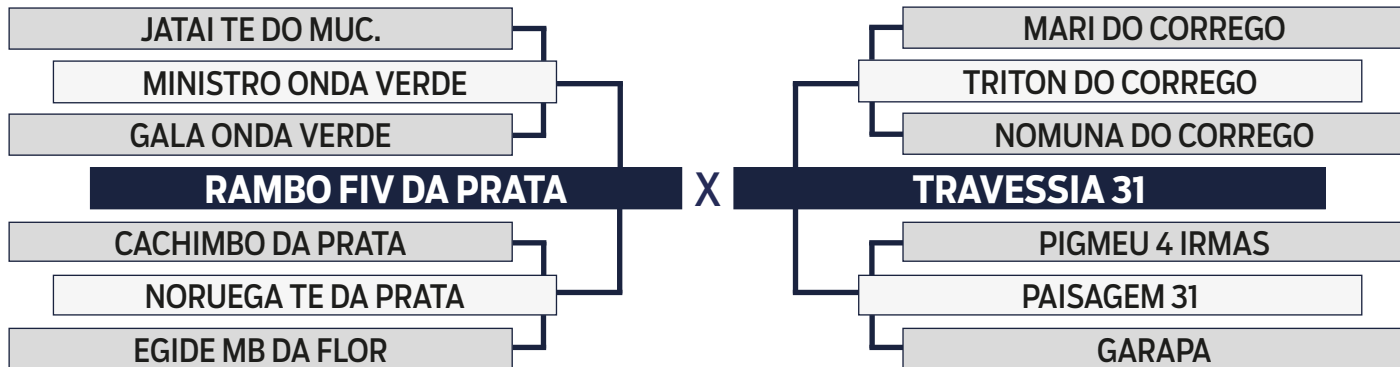
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



EMIGRANTE DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 408 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 23/09/2020
PESO: 620 KG - PE: 34 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

33

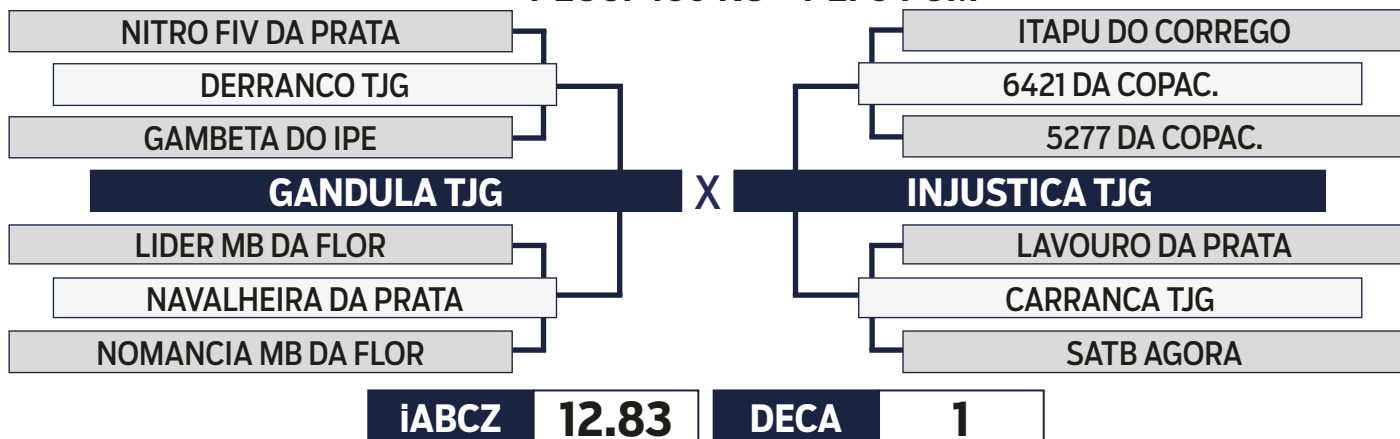
INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GENIO DA FLEURY

SEXO: MACHO - REG: MFJN 53 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 24/10/2020
PESO: 480 KG - PE: 34 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

34

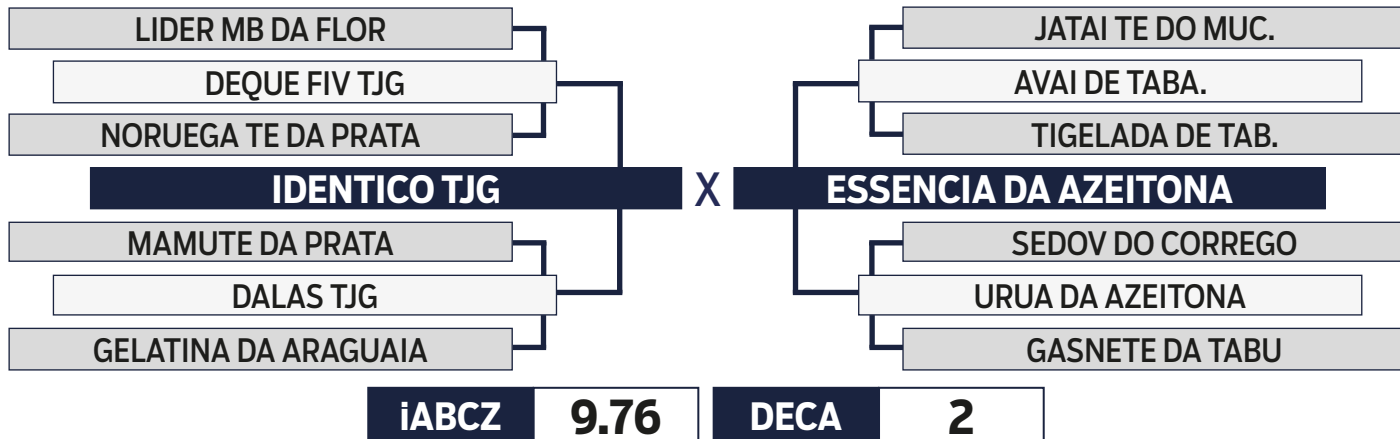
INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GOLIAS

SEXO: MACHO - REG: MFJN 55 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 05/11/2020
PESO: 510 KG - PE: 34 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

35

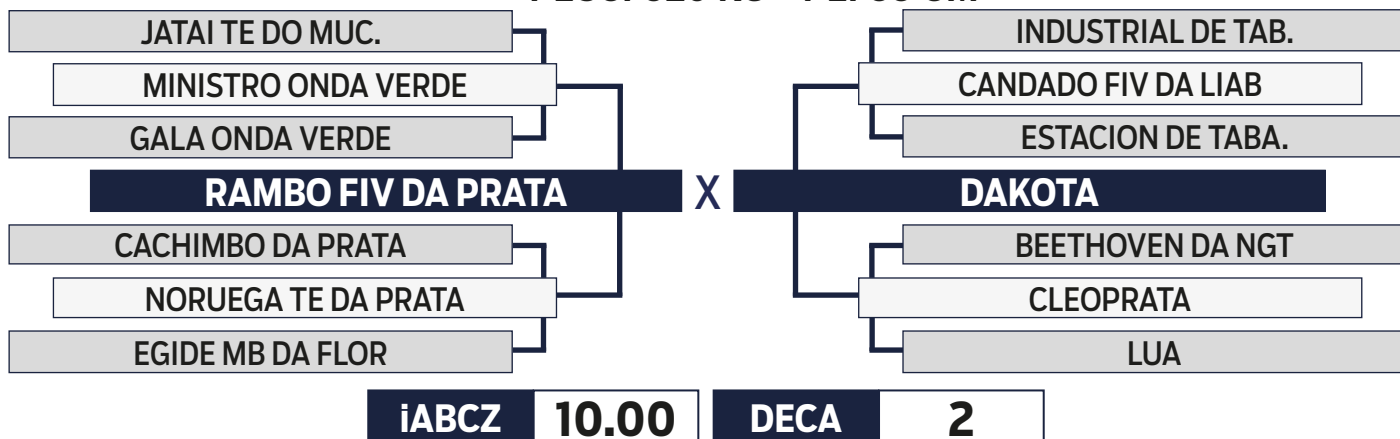
INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GARANTIDO DA FLEURY

SEXO: MACHO - REG: MFJN 63 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 06/12/2020
PESO: 520 KG - PE: 33 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

36

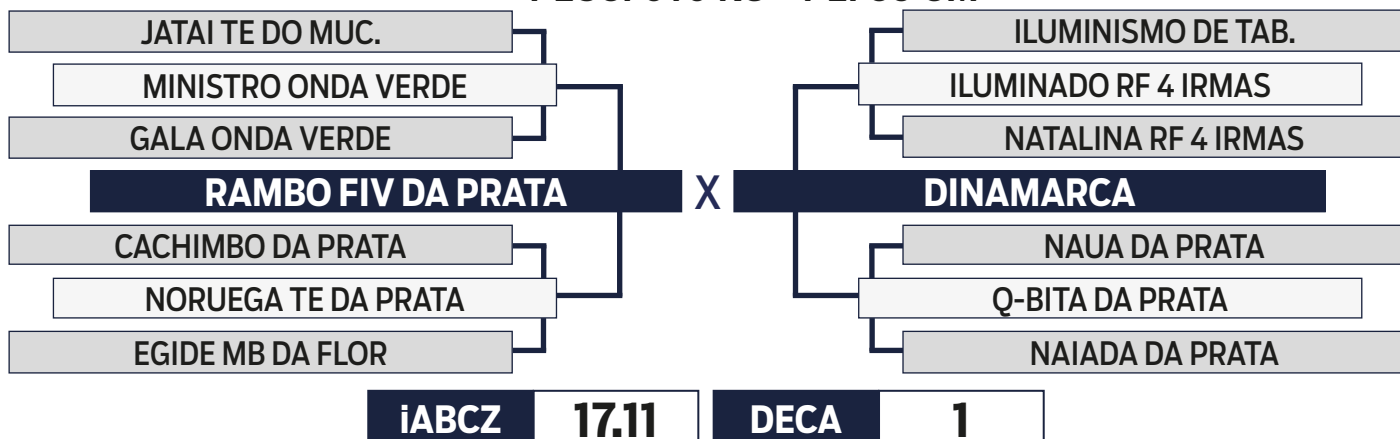
INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GELADO DA FLEURY

SEXO: MACHO - REG: MFJN 66 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 11/12/2020
PESO: 610 KG - PE: 35 CM



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

37

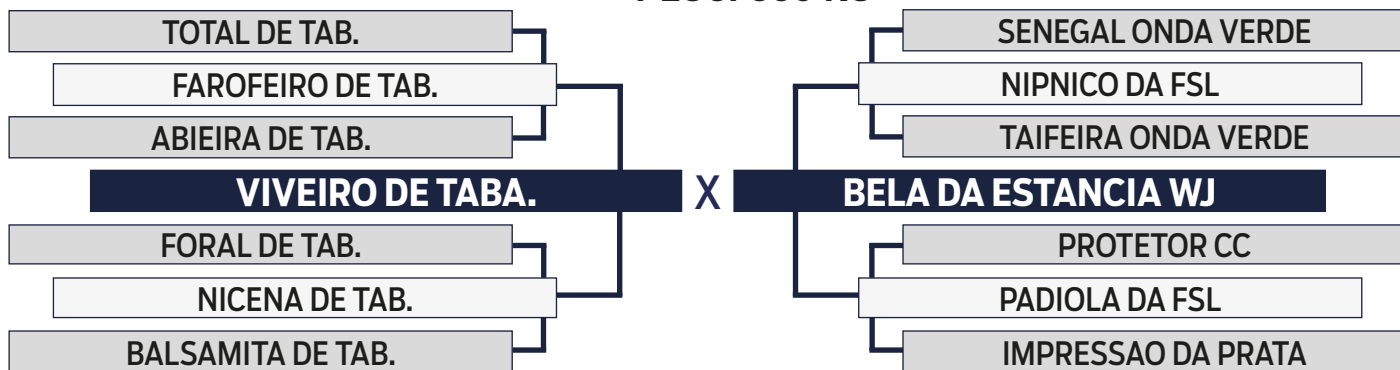
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILLIAN JUNIOR



ZEUS DA ESTANCIA WJ

SEXO: MACHO - REG: WJNT 146 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 02/09/2022
PESO: 350 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

38

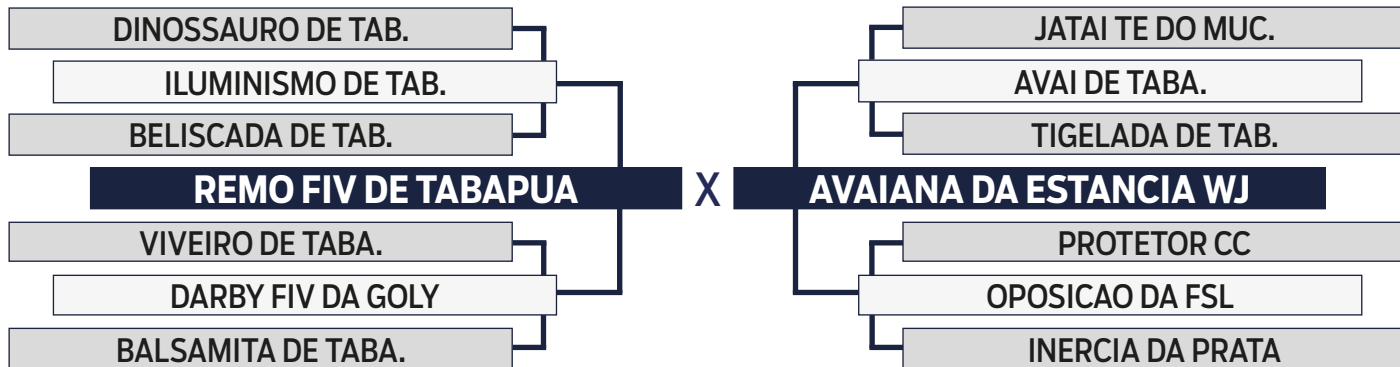
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILLIAN JUNIOR



TOM DA ESTANCIA WJ

SEXO: MACHO - REG: WJNT 147 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 13/09/2022
PESO: 290 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

39

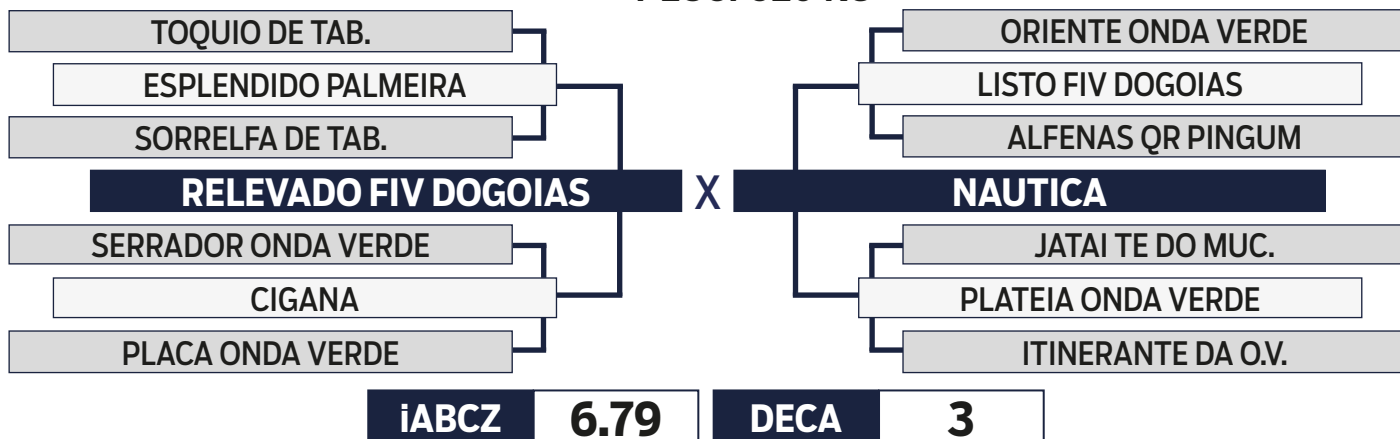
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILIAN FRAGA GUIMARAES



ATRIO

SEXO: MACHO - REG: WFGP 23 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 22/11/2020
PESO: 520 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

40

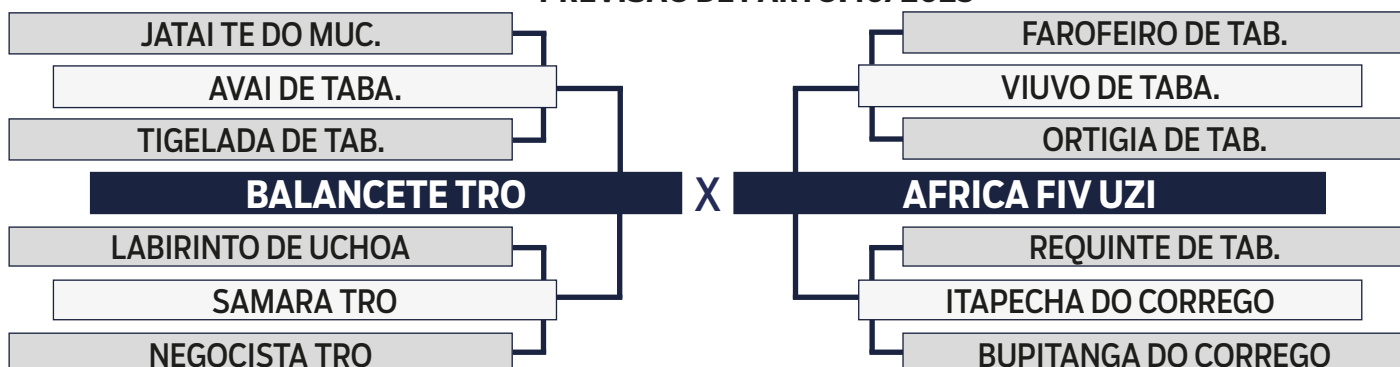
EMBRIÃO

Vendedor:
WAGNER MIRANDA



BALANCETE TRO X AFRICA FIV UZI

SEXADA DE FÊMEA
PREVISÃO DE PARTO: 10/2023



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

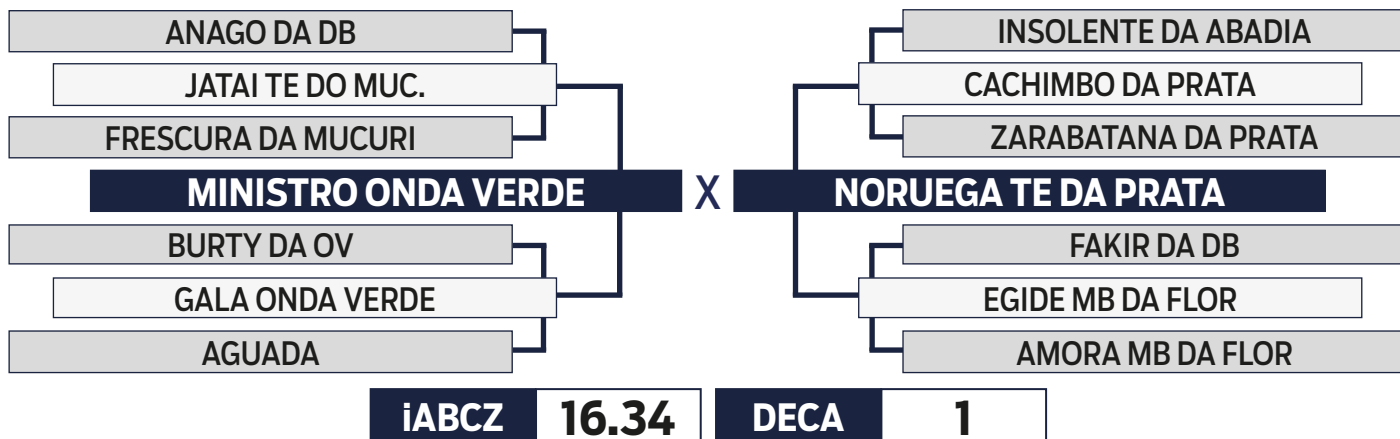
41
SÊMEN

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



RAMBO FIV DA PRATA

SEXO: MACHO - REG: PRTA 325 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 04/06/2010



DISPONÍVEIS 6 PACOTES COM 20 DOSES CADA

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

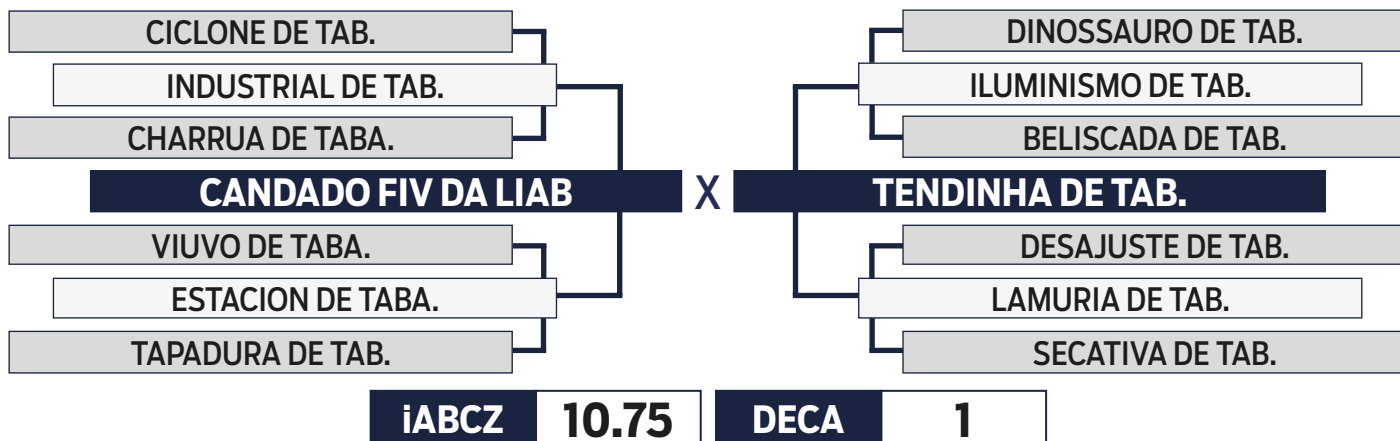
42
SÊMEN

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



RADIADO FIV DE TABAPUA

SEXO: MACHO - REG: GTRT 3506 - RAÇA: TABAPUA PO - NASC.: 21/03/2013



DISPONÍVEL 1 PACOTE COM 20 DOSES

Comprador: _____ Valor: R\$ _____



LEILOEIRAS



PATROCÍNIO



ASSESSORIA



TRANSMISSÃO



YouTube/CentralLeiloes
f /CentralLeiloes @ /centralleiloes.com.br